



Coordenação da Defensoria Pública Estadual da Comarca de Itaúna-MG

PORTARIA nº 01/2018.

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública da Comarca de Itaúna-MG no dia 26 de julho de 2018.

A Coordenadora Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Itaúna-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando o art. 1º da Deliberação 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, que estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.626/01, amparada pela Lei Federal 9093/95, estabeleceu como feriado no Município de Itaúna-MG o dia 26 de julho, ocasião em que se comemora o “Dia de Sant’Ana, Padroeira do Município”;

RESOLVE

Art. 1º- Suspender o expediente no dia 26 de julho de 2018 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Itaúna/MG, nos termos do art. 4º, §1º da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Itaúna-MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Itaúna, 24 de julho de 2018.

Erika Vanessa Nery Abreu
MADEP – 0597 – Defensora Pública
Coordenadora local da Defensoria Pública de Itaúna